



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.

Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 015/2026

EMENTA: Concede gratificação por tempo de serviço (triênio) a Servidor Público Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º Concede de acordo com o artigo 35, Resolução nº 001, de 14 de janeiro de 2022, ao servidor abaixo relacionado, gratificação por tempo de serviço (triênio) sobre o correspondente vencimento básico disposto no Anexo III da Lei Nº 2.148/2022, conforme o índice a seguir:

SERVIDOR PÚBLICO	ENQUADRAMENTO ANTERIOR	NOVO ENQUADRAMENTO
Oscar Francisco Sandole	10 Triênios (50%)	11 Triênios (55%)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

São João do Ivaí/PR, 23 de abril de 2026.

JOSÉ LIMA LOMBA
Presidente